

RAZÃO SOCIAL : C R TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 154033731
 Ordem de Serviço : 072014820000867-1
 A.I.N.F. Nº : 072015510000915-6 /072015510000992-0
 >>>>><<<<<

RAZÃO SOCIAL : P LOPES DE SOUSA EIRELI
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 154449695
 Ordem de Serviço : 072014820000908-2
 A.I.N.F. Nº : 072015510000999-7 /072015510000989-0
 >>>>><<<<<

LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
 Coordenador Fazendário - CERAT - Redenção
Protocolo 817111

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO 003-2015 / CEEAT-MPE

Ficam as empresas, relacionadas no Anexo Único deste Edital de Notificação / Intimação, notificadas de seu desenquadramento do SIMEI - Simples Nacional na condição de MEI, passando a condição de ME no SIMPLES NACIONAL, conforme previsto no § 8º do art. 18-A da Lei Complementar 123, de 2006, por movimentação financeira acima do permitido ao microempreendedor individual, conforme alínea "a" do inciso III do § 7º do art. 18-A da mesma Lei Complementar, cujos efeitos consideram-se a partir da data especificada. Conforme o art. 39 da Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar do Estado do Pará nº 58/06, o contribuinte deverá ingressar com processo direcionado a Coordenadoria de Micro e Pequenas Empresas da Secretaria de Estado da Fazenda, com o assunto SIMPLES NACIONAL - RECURSO ADMINISTRATIVO, para apresentar a impugnação a este ato. Não havendo impugnação do termo de desenquadramento, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo. A presente notificação / intimação é realizada na forma de edital, conforme art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em virtude da impossibilidade da localização, nos respectivos endereços, dos responsáveis pelas pessoas jurídicas, materializado nos processos indicados no Anexo Único deste instrumento.

Belém, 14 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
 Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária e Não Tributária - CEEAT - Micro e Pequenas Empresas

Inscrição Estadual	Número do Processo	N. Empresarial	CNPJ BASE	Data de Efeito do desenquadramento
153618280	252012730002466-6	FRANCISCO LINDOMAR A. BEZERRA	15019077	08/02/2012
153067764	252012730003163-8	NILSON CAMPOS BALIERO	12184539	01/01/2011
153317540	252012730003185-9	ANDRE ALVES DA SILVA	13404509	01/01/2011
152850023	252012730003278-2	JORDAN M DOS SANTOS	10761545	01/01/2011
154116157	252013730001804-3	LEILTON RODOVAL NASCIMENTO	18218322	01/01/2013
153578750	252014730001419-3	GIOVANNY SILVA DA SILVA	14810995	01/01/2014
153059419	252014730001420-7	CRISTIANE SOUSA SANTANA	12120618	01/01/2014
153040645	252014730001590-4	MARIA VITORIA FERNANDES	12017418	01/01/2014
153433078	252014730001603-0	JADSON JORGE COSTA SANTOS	14002933	01/01/2014
153652160	252014730001618-8	SONIA PAULA FREIRES	15197853	01/01/2014
153880155	252014730001631-5	ANALIA MARIA PINHEIRO COSTA	17017298	01/01/2014
154314536	252014730001690-0	MARCIO RICARDO LUCIO SILVA	19311716	01/01/2014
153953209	252014730001692-7	FABIO DAVVER MELO CARNEIRO	17370542	01/01/2014
153301139	252014730001695-1	AILTON JESUS CORREA CARVALHO	13314019	01/01/2014
153974346	252014730001697-8	ANTONIA RICELIANE D. LIMA	17472756	01/01/2014
154411965	252014730001752-4	MARINEUSA LEITE SALOMÃO	19813007	01/01/2014
153511079	252014730001791-5	DARLAN OLIVEIRA DA ROCHA	14448557	01/01/2014
154293644	252014730001837-7	HELLEN JOSANA WANDERLEY MOREIRA	19203731	01/01/2014
153559837	252014730001971-3	LUIS CARLOS DA SILVA DE BRITO	14703674	01/01/2014
154505730	252014730001976-4	KATIA REGINA SILVA SANTOS	20326769	01/01/2014

154386669	252014730002161-0	ELIZANGELA FATIMA GOUVEIA PENA	19680477	01/01/2014
154548316	252014730002164-5	SHIRLEY SANTOS FIGUEIREDO	20589129	01/01/2014
153620498	252014730002229-3	JANES VAZ MAGNO	15029652	01/01/2014
154043605	252014730002272-2	EDIVANA NORONHA DA SILVA	17838605	01/01/2014
153443006	252014730002278-1	MANOEL AERES DE OLIVEIRA JUNIOR	14062965	01/01/2014
153642998	252014730002487-3	JOSE MAURICIO M. PEREIRA	15150761	01/01/2014
153805854	252014730002492-0	EDENA ALBA BOUTH LOBATO	16611608	01/01/2014
154661643	252014730002513-6	FRANCISCO DE ASSIS H. SILVA	21272366	01/01/2014
154649198	252014730002515-2	MARCELO BAIA NEGRÃO	2119494	01/01/2014
154661201	252015730000025-4	M. A. LOPES DE MELO	21268395	21/10/2014
151723257	252015730000087-4	R. LISBOA DE SOUZA	83359489	01/01/2014
152995102	252015730000111-0	RAIMUNDO MARIANO SANTOS PINHEIRO	11757923	01/01/2015
154074632	252015730000113-7	JOACELI RODRIGUES LIMA	17997660	01/01/2015
154391603	252015730000114-5	MARINALVA CORREA PANTOJA	19708756	01/01/2015
154551759	252015730000201-0	EDVALDO APARECIDO G. COSTA	20607459	01/01/2015
154349860	252015730000210-9	ELAINE RAMOS FARIAS	19491990	01/01/2015
154271934	252015730000334-2	OSVALDO CAMELO M. FILHO	19083931	01/01/2015

Protocolo 817238

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO 002/2015 - CEEAT/MPE

Fica o contribuinte A B C D COMERCIO LTDA, Inscrito no cadastro de contribuintes do Estado com o n.º 15.380.681-8 e CNPJ n.º 16615410/0001-87, através deste Edital de Notificação / Intimação, notificado do início do processo exclusão com a emissão de TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, com o processo nº 252015730000044-0, na forma prevista, no art.16 da Lei Complementar nº 123/06 c.c inciso I do art. 15 da Resolução CGSN 94/11, que veda o ingresso de pessoa jurídica no Simples Nacional se a mesma não se enquadrar nos limites de receita bruta no ano-calendário anterior ao da opção, conforme previsto no § 9º-A do art. 3º da mesma Lei Complementar, vez que teve receita bruta no exercício de 2014 superior ao limite permitido ao Simples Nacional, conforme documentos fiscais eletrônicos emitidos, pela empresa e que constam em nosso sistema.

A exclusão produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme os documentos fiscais eletrônicos emitidos e assinados pela empresa no período de janeiro a dezembro de 2014, quando a receita bruta acumulada foi superior ao limite de R\$ 3.600.000,00.

Tendo em vista o disposto no art. 39 da LC nº 123/2006 c/c a Lei Complementar Estadual nº 58/2006, o contribuinte tem o prazo de 30 dias para apresentação da impugnação desta exclusão, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, sendo que, não havendo impugnação do termo de exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo.

A presente notificação / intimação é realizada na forma de edital, conforme art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em virtude da impossibilidade da localização, no respectivo endereço dos responsáveis pelas pessoas jurídicas, conforme AR JH 383151295 BR, devolvido pelos Correios.

Belém, 14 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
 Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária e Não Tributária

CEEAT - Micro e Pequenas Empresas

Protocolo 817289

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO 004/2015 - CEEAT/MPE

Fica o contribuinte GARCIA E FONTOURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrito no cadastro de contribuintes do Estado com o n.º 15.427.830-0 e CNPJ n.º 19123906/0001-21, através deste Edital de Notificação / Intimação, notificado do início do processo exclusão com a emissão de TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, com o processo nº 252015730000040-8,

na forma prevista, no art.16 da Lei Complementar nº 123/06 c.c inciso I do art. 15 da Resolução CGSN 94/11, que veda o ingresso de pessoa jurídica no Simples Nacional se a mesma não se enquadrar nos limites de receita bruta no ano-calendário anterior ao da opção, conforme previsto no § 9º do art. 3º da mesma Lei Complementar, vez que teve receita bruta, no período de janeiro a maio de 2014, superior ao limite permitido ao Simples Nacional, conforme documentos fiscais eletrônicos emitidos, pela empresa e que constam em nosso sistema.

A exclusão produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2014, conforme os documentos Fiscais Eletrônicos emitidos e assinados pela empresa no período de janeiro a maio/2014, quando a receita bruta acumulada foi superior ao limite de R\$ 3.600.000,00 em mais de 20%.

Tendo em vista o disposto no art. 39 da LC nº 123/2006 c/c a Lei Complementar Estadual nº 58/2006, o contribuinte tem o prazo de 30 dias para apresentação da impugnação desta exclusão, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, sendo que, não havendo impugnação do termo de exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo.

A presente notificação / intimação é realizada na forma de edital, conforme art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em virtude da impossibilidade da localização, no respectivo endereço dos responsáveis pelas pessoas jurídicas, conforme AR JH 38315128 7 BR, devolvido pelos Correios.

Belém, 14 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
 Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária e Não Tributária

CEEAT - Micro e Pequenas Empresas

Protocolo 817297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Regional da Fazenda Estadual da CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a **PRORROGAÇÃO** por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão da ação fiscal determinada pela Ordem de Serviço 102014820000036-8, ficando a empresa notificada dessa decisão nos termos do Art. 13 e Art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

TERMO DE PRORROGAÇÃO	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL
102015920000004-5	15.173273-6	L F TIMBERS LTDA - EPP

Auditor Fiscal: David Raphael Gonçalves
 Matrícula: 0591494901
 LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
 Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo 817316

ATA DE ASSEMBLEIA

Portaria n.º201504001532, de 14/04/2015 - Proc n.º 2015730008152/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rosângela Tavares Guerreiro - CPF: 598.946.792-34

Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
 Automovel/9BD197132D3094834

Portaria n.º201504001534, de 14/04/2015 - Proc n.º 2015730008173/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Selidjo Jose de Souza - CPF: 097.035.602-10

Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M83425175

Portaria n.º201504001536, de 14/04/2015 - Proc n.º 2015730008140/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Miguel Torres de Oliveira - CPF: 091.604.422-04

Marca/Tipo/Chassi
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
 Automovel/9BD197132D3076259

Portaria n.º201504001538, de 14/04/2015 - Proc n.º 2015730008133/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01